



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itapevi

Fundado em 14/08/1960 – Reconhecido pela Carta MTSP nº 181.747/61 em Junho de 1961

Base Territorial — Alumínio, Araçariguama, Barueri, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Ibiúna, Jandira, Mairinque, Pirapora do Bom Jesus, Santana do Parnaíba, São Roque, Vargem Grande Paulista.



Sede - Rua Lázara Siqueira, 05 - Centro - Itapevi - SP - Fone: 4141-3526 — 4141-3064 — E-mail - secretaria@bocadura.org.br
Subsede - Rua Claro de Camargo Sobrinho, 74 - Centro - Barueri - SP - Fone: 4198-3564 - 4163-1719 — E-mail - bocadura.barueri@bocadura.org.br
Subsede - Rua José Cerione, 426 - Sobreloja - Centro - Alumínio - SP - Fone: 4715-2144 — E-mail - marislay@bocadura.org.br

Ofício: Março/2020

Ao

Departamento Pessoal/ Recursos Humanos

O Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção e do Mobiliário de Itapevi, no uso das atribuições que lhe conferem, vem através deste solicitar as empresas que tomem medidas preventivas urgentes para todos os trabalhadores.

É de conhecimento de todos que estamos enfrentando uma pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e atendendo as recomendações de saúde de Autoridades Federal, Estadual e Municipal, o sindicato BOCADURA resolveu descrever algumas orientações para que se possível, sejam adotadas pelas empresas com o intuito de minimizar a circulação de pessoas, evitando o aumento da crise.

1º Concessão de Licença Remunerada: Considerando que estamos falando de uma crise na qual não se sabe ao certo quando teremos uma estabilidade, orientamos que as empresas suspendam as atividades nos próximos 30 dias sem prejuízo do salário.

2º Férias Normais ou Férias Coletivas: Uma outra alternativa é a concessão de férias normais ou coletivas a todos os trabalhadores, mesmo aqueles que no presente momento não façam jus ao período aquisitivo ainda, negociando individualmente uma compensação futura.

3º Banco de Horas: Adoção de Banco de Horas individual ou coletivo, cumprindo os pagamentos de Adiantamento de salários e Salário mensal até que se estabilize as atividades normalmente.

Enfatizamos que as atividades de construção civil não foram paralisadas pelo Governo do Estado de São Paulo, entretanto reforçamos e orientamos a necessidade de resguardar a saúde de todos os trabalhadores e orientamos a construtoras que adotem as medidas acima mencionadas e que mesmo não sendo possível tal adoção, reforçamos a necessidade de medidas que visem a diminuição do impacto nos canteiros de obras, como: Disponibilização de Álcool em gel 70% em todas as frentes de trabalho; Flexibilização de horários de café da manhã e almoço evitando aglomerações nos refeitórios; Flexibilização nos horários de entrada e saída, evitando aglomerações nos vestiários e o mais importante afastamento imediato de pessoas que encontram-se no grupo de risco, segundo a OMS (Organização Mundial de Saúde).

Itapevi (SP), 24 de Março de 2020.

Angelo Luiz Angelini

Presidente